

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 674, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos da comarca de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Cartórios Integrados nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos da comarca de Feira de Santana, que será instalado no Fórum Filinto Bastos;

CONSIDERANDO a necessidade de desmontagem e mudanças do local onde estão localizadas as varas envolvidas,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da capacitação de magistrados e servidores das unidades judiciais envolvidas

RESOLVE

Suspender o expediente forense e a fluência dos prazos processuais nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos da comarca de Feira de Santana, no período de 03 a 05 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N. 675, de 28 de outubro de 2021.

Institui o Laboratório de Português Jurídico vinculado à Universidade Corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia – UNICORP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Projeto Departamental, apresentado pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP –, para a instituição do Laboratório de Português Jurídico no âmbito do Poder Judiciário baiano;

CONSIDERANDO o relevante papel a ser desempenhado pela nova estrutura no sentido de assegurar, por meio da revisão textual, a correção gramatical e ortográfica dos textos jurídicos, em conformidade com a Norma Culta da Língua Portuguesa, com vistas a minorar ou erradicar erros gramaticais de sintaxe e concordância e, ainda, eventuais equívocos interpretativos, de modo a tornar o Poder Judiciário exemplo na produção de textos em sua atividade finalística; e

CONSIDERANDO o falecimento, no mês de setembro do ano vigente, do Desembargador Eládio Lecey, tido como uma das personalidades fundadoras da educação judicial no Brasil, contribuindo para o fomento e o fortalecimento das Escolas Judiciais do país,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Laboratório de Português Jurídico no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, vinculando-o à Universidade Corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia – UNICORP.

§ 1º O Laboratório de Português Jurídico levará o nome do Desembargador Eládio Lecey.

§ 2º O laboratório funcionará em estrutura física própria situada na sala 405 da UNICORP, no quarto pavimento do Edifício Advogado Pedro Milton de Brito – Anexo II, na sede do Judiciário baiano, na Comarca de Salvador.

Art. 2º Caberá à UNICORP expedir ato regulamentar que verse sobre as atividades e o funcionamento do laboratório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente